

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

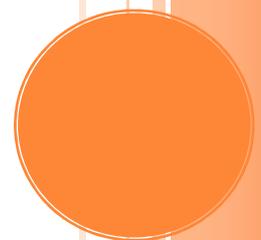
*Relatório nº01/DGAV/NA/2019*

**Área – Segurança Alimentar e Proteção Animal.**

**Tema– “Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, vertente Subprodutos”**

**Local - Direção de Serviços**

Núcleo de Auditorias



# Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório n.º01/DGAV/NA/2019

## **Introdução:**

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de-Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2018, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Temas **“Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, vertente Subprodutos”** que foi incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado Único (PNCPIU) que foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, bem assim como da Decisão da Comissão de 21 de Maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados- Membros na preparação do PNCPIU previsto no Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de Abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (CE) do Parlamento Europeu e do Conselho N.º 882/2004 de 29 de Abril, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão N.º2006/677CE de 29 de Setembro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Para realizar esta AI a EA visitou duas DAV de uma DS, bem assim como um Matadouro e duas Unidades de Transformação de Subprodutos.*

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos, bases de dados, instalações e equipamentos.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.*

### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

*Durante a AI foram detetadas 15 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 12 CP, 2 Obs, 1 NCm.*

*As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a existência de vários técnicos que demonstraram ter conhecimentos adequados no âmbito dos temas da Auditoria; os vários documentos e planos elaborados; a resposta detalhada ao questionário pré-auditoria, bem como a documentação enviada na fase de preparação da Auditoria; Apresentação efetuada após a Reunião de abertura no 1.º dia da AI pelos Coordenadores regionais do “Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, vertente Subprodutos” da DSAVR, onde foi efetuada uma descrição sumária relacionada com o Universo de Estabelecimentos, bem assim como os Recursos Humanos.*

*As “Obs” detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Reuniões realizadas e com a Identificação de guias.*

*As “NCm” detetadas estão relacionadas com prazos para a realização de vistorias*

*No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com os assuntos “Disposições Gerais do Regulamento (CE) N° 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril do “Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, vertente Subprodutos” de modo Muito Satisfatório.*

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo PdA e evidências documentais,*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.*